

DECRETO Nº 40/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira, em celebração do Dia do Servidor Público, extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27(vinte e sete), nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro no **dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2025, terça-feira, extensivo à sua véspera, segunda-feira, dia 27 (vinte e sete) em celebração do Dia do Servidor Público.**

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 38/2025, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2025.

André Luiz Barros da Silva
Prefeito